



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 42 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Altera as Especificações do Cargo de “Auxiliar de Odontologia”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As especificações do cargo de “Auxiliar de Odontologia”, constante do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, e suas alterações posteriores, passa a ser a seguinte, permanecendo inalteradas todos os demais cargos e especificações constantes do referido anexo:

ANEXO IV					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO IV-A					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Odontologia	NMT08	10	NMT32	NMT32 A NMT60	40H

Art. 2º - As atribuições do cargo de Auxiliar de Odontologia, constantes do anexo X - Descrição das atribuições dos cargos, da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, e suas alterações posteriores, passa a ser a seguinte, permanecendo inalteradas todos os demais cargos e especificações constantes do referido anexo:

08 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio às atividades vinculadas à higiene bucal, prestando assessoria ao Odontólogo; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Miradouro-MG, 10 de Agosto de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro